Lei nº 600/00

Capela/AL, 06 de Abril de 2000.

Dispõe sobre denominação de Prédio Público e dá outra providências.

O Prefeito do município de Capela, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de **CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL "GOVERNADOR GERALDO MEDEIROS DE MELO"** o prédio onde funciona a Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela/AL, 06 de Abril de 2000.

José Valderez de Barros Morais
Prefeito

Publicada e registrada às folhas 32 V. do livro competente.
Câmara